

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS-DOCENTE  
NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 2017**

**Comissão Eleitoral**

**REGULAMENTO**

O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o processo de eleição dos representantes das categorias-docente no Conselho Universitário da Universidade de Caxias do Sul, para um mandato de dois anos (período 2018-2020), observadas as disposições definidas no Edital Consuni n.º 01/17, datado de 22 de maio de 2017, no Estatuto e no Regimento da UCS.

**1 Das vagas para eleição**

1.1 A eleição é realizada para o preenchimento de 3 (três) vagas titulares para as categorias-docente no Consuni, conforme previsto no artigo 6, §1.º, do Estatuto da UCS:

I – uma vaga para representante das categorias auxiliar e assistente;

II – uma vaga para representante da categoria adjunto; e

III – uma vaga para representante da categoria titular.

1.2 Serão eleitos, também, para cada categoria representativa, duas vagas de suplência.

1.3 O mandato dos eleitos corresponde ao período de dois anos, independentemente, do reenquadramento no Plano de Carreira Docente no período do mandato.

1.4 Havendo o desligamento da Instituição, o eleito, automaticamente, perde a representatividade junto ao Consuni.

**2 Dos candidatos**

2.1. Poderão se candidatar os professores que atendam aos seguintes requisitos:

a) integrar o Plano de Carreira Docente da UCS;

b) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício de magistério superior na Instituição; e

c) ter a inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

### **3 Da inscrição**

3.1 O (A) candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, constante no anexo I deste Regulamento, em duas vias, e apresentá-las, para serem protocoladas, na Secretaria do Gabinete do Reitor, Sala 222A, Bloco A, *Campus–Sede*, no período de 02 a 23 de outubro de 2017, conforme a seguinte programação:

- a) no período de 02 a 22 de outubro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 18h; e
- b) no dia 23 de outubro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

3.2 O (A) professor (a) só poderá apresentar inscrição na categoria-docente a que pertence.

3.3 No recebimento da Ficha de Inscrição, uma (1) via, devidamente protocolada, será devolvida ao candidato(a) e uma (1) entregue para a Comissão Eleitoral.

3.4 O (A) candidato (a) deverá enviar, para o e-mail [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br), a proposta de intenções para ocupar a representação docente, com até 1000 caracteres, um resumo de seu currículo *lattes* e uma foto, para divulgação da candidatura.

### **4 Da homologação e do prazo de recurso**

4.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgada no dia 24 de outubro de 2017, no *site* da UCS.

4.2 O recurso, por parte de candidaturas, contra decisão relativa a não homologação da inscrição deverá ser enviada para o e-mail [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br), até o dia 26 de outubro de 2017.

4.3 A Comissão avaliará o recurso interposto no dia 27 de outubro de 2017 e, havendo necessidade, encaminhará ao Conselho Universitário, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 6.º do Edital Consuni n.º 01-17.

### **5 Da divulgação das candidaturas**

5.1 A relação dos candidatos elegíveis constará no *site* da UCS, organizada pelas categorias dos docentes, a partir do dia 07 de novembro de 2017, com o nome dos candidatos, com *link* para seus currículos *lattes*, a proposta de intenções e foto fornecido(a) pelo(a) professor(a).

5.2 Na divulgação da sua candidatura, o docente poderá usar as mídias digitais.

### **6 Dos eleitores**

6.1 Podem votar os docentes vinculados às categorias do Plano de Carreira da UCS.

6.2 Cada eleitor poderá votar somente em um candidato e na categoria à qual pertence.

## **7 Do sistema de votação e da apresentação**

7.1 O sistema utilizado é baseado no *Helios Voting*.

7.2. Será realizada uma apresentação do sistema de votação no dia 10 de novembro de 2017, às 13h30min, na Sala de Reuniões dos Conselhos, Bloco A, *Campus-sede*, para os candidatos e para os professores aptos a votar.

## **8 Da votação *on-line* e do período**

8.1 A votação ocorrerá somente através do sistema *on-line*, através do *link* <http://votacaodocenteconsuni.ucs.br>. Não sendo admitida outra forma de votação.

8.2 O processo de votação e a totalização dos votos da eleição serão coordenadas pela Comissão Eleitoral com o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação da UCS (GTI).

8.3 A Comissão eleitoral encaminhará aos eleitores, até o dia 12 de novembro de 2017, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

a) A senha é gerada de forma eletrônica, aleatória e randômica, por métodos e fórmulas matemáticas, impedindo, assim, sua repetição, não sendo possível a identificação, resguardando desta forma o caráter secreto do voto.

b) As credenciais de acesso ao sistema de votação são pessoais, intransferíveis e de total responsabilidade do eleitor, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas.

c) A cédula de votação é cifrada diretamente no navegador de internet do eleitor e armazenada no sistema de votação de forma criptografada, não sendo possível a identificação do voto.

d) Ao depositar o voto na urna, o eleitor receberá um *e-mail* confirmado que o seu voto foi realizado com sucesso.

8.4 Cada categoria-docente terá um endereço eletrônico para acesso e votação, com os nomes e o *link* dos candidatos, em ordem alfabética.

8.5 O eleitor somente terá acesso ao endereço eletrônico de sua categoria e poderá votar somente uma vez.

8.6 O período de votação ocorrerá de **13 a 19 de novembro de 2017**.

## **9 Do escrutínio**

9.1 O sistema eletrônico contabilizará cada voto no dia 20 de novembro de 2017, às 09 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, Bloco A, *Campus-sede*.

9.2 Os candidatos poderão indicar até dois (2) fiscais para acompanhamento do escrutínio, informando os nomes, para o *e-mail* [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br), até as 12 horas do dia 9 de novembro de 2017.

a) O escrutínio é público para a comunidade acadêmica da UCS.

9.3 Na apuração dos resultados, serão computados os votos válidos, brancos e nulos.

9.4 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, exceto brancos e nulos, na seguinte forma: o primeiro (1º), titular; e o segundo (2º), suplente.

a) Havendo vacância da representação no período do mandato, será empossado o candidato que obteve o maior número de votos na ordem.

## **10 Da divulgação do resultado**

10.1 A Comissão Eleitoral entregará no dia 20 de novembro de 2017 ao Presidente do Conselho Universitário os resultados da eleição para divulgação no site da Instituição.

## **11 Do recurso do resultado**

11.1 O recurso, por parte de candidaturas, relativo ao resultado deverá ser enviado para o *e-mail* comissaoeleitoralconsuni@ucs.br, até o dia 21 de novembro de 2017.

11.2 A Comissão avaliará o recurso interposto no dia 22 de novembro de 2017.

## **12 Outras disposições**

12.1 Não caberá recurso ou impugnação ao processo eleitoral sob a justificativa de desconhecimento ou falta de compreensão do Regimento Eleitoral.

12.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que divulgará as deliberações, se for o caso, por meio de instruções complementares.

Caxias do Sul, 29 de setembro de 2017.

Prof. Me. João Vicente Franco de Godolphim  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão:

Prof. Me. Cicero Zanoni

Prof. Me. Edson Dinon Marques

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech

Acadêmico Cláudio Libardi Júnior

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS-DOCENTE  
NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – 2017**

**Comissão Eleitoral**

**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Inscrições para candidaturas	a partir das 8horas do dia 02 de outubro até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2017	Secretaria do Gabinete do Reitor, Sala 222A, Bloco A, <i>Campus-Sede</i>
Homologação das inscrições	dia 24 de outubro de 2017	
Recebimento de recursos	dia 26 de outubro de 2017	<i>e-mail</i> comissaoeleitoralconsuni@ucs.br
Resultado de recurso/Comissão	dia 27 de outubro de 2017	
Resultado de recurso/Consuni	até dia 31 de outubro de 2017	
Divulgação dos candidatos	até dia 07 de novembro de 2017	<i>Site</i> da UCS
Apresentação do sistema de votação	dia 10 de novembro de 2017, às 13h30min	Sala de Reuniões dos Conselhos, Bloco A, <i>Campus-sede</i>
Votação	de 13 a 19 de novembro de 2017	<i>link</i> <a href="http://votacaodocenteconsuni.ucs.br">http://votacaodocenteconsuni.ucs.br</a>
Indicação de fiscais (até dois (2)	Até as 12 horas do dia 09de novembro de 2017	<i>e-mail</i> comissaoeleitoralconsuni@ucs.br
Escrutínio	dia 20 de novembro de 2017, às 09 horas	Sala de Reuniões dos Conselhos, Bloco A, <i>Campus-sede</i>
Entrega do Resultado para o Reitor da UCS e Presidente do Consuni e divulgação	dia 20 de novembro de 2017	<i>Site</i> da UCS
Prazo para recurso do resultado da eleição	dia 21 de novembro de 2017	<i>e-mail</i> comissaoeleitoralconsuni@ucs.br
Resultado do recurso do resultado da eleição	dia 22 de novembro de 2017	